



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n. ° 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@hotmail.com



PROJETO DE LEI N. ° 13/2025

Súmula: “Altera a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterada a jornada de trabalho do (a) ocupante do cargo em comissão de Assessor (a) Especial da Presidência da Câmara Municipal de Joaquim Távora-PR, passando-se de 20 (vinte horas) semanais, para 30 (trinta) horas semanais, com aumento proporcional dos vencimentos, em conformidade com entendimento exarado no Acórdão 1262/22 – do Tribunal Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 31.12.2026, revogadas as disposições em contrário.

Joaquim Távora, 05 de Fevereiro de 2025.

Gelson Mansur Nassar
Prefeito Municipal

Benedito Azarias
Presidente da Câmara

Carlos Henrique Castanheira
Vice-Presidente

Câmara Municipal de Joaquim Távora

Protocolo Nº 04

Data: 07/02/25



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, 377 – São Lucas – Joaquim Távora – PR
e-mail: camarajmtavora@hotmail.com

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, Benedito Azarias, vereador, Presidente da Câmara Municipal de Joaquim Távora, inscrito no CPF/MF sob nº 437.263.569-91, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000, declaro que o aumento de despesa referente o **Projeto de Lei nº 13/2025**, que **“altera a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência e dá outras providências”**, tem adequação orçamentária e financeira com Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Joaquim Távora, 05 de fevereiro de 2025.


BENEDITO AZARIAS
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

Excelentíssimo Senhores Vereadores,

Vimos, respeitosamente, à presença de Vossas Excelências, encaminhar Projeto de Lei n.º 13/2025 que "Altera a jornada de trabalho do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência e dá outras providências", para apreciação e votação, pelos motivos abaixo expostos:

Considerando que cabe ao Presidente da Câmara Municipal administrar o pessoal da Câmara, fazendo lavrar e assinando os atos de nomeação, promoção e reclassificação dos funcionários do Legislativo (artigo 30, inciso XIX, do Regimento Interno);

Considerando que o Município, no caso da Câmara de Vereadores, pode definir a jornada de trabalho de seu pessoal para melhor suprir suas necessidades, horário de funcionamento e atendimento ao público;

Considerando ser necessário, para melhor andamento dos trabalhos, que o ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial da Presidência compareça as sessões ordinárias, realizadas no período noturno, às segundas-feiras, para assessoramento e orientação, já que várias indagações são feitas neste momento;

Considerando também que, pelos motivos acima expostos, é necessário o comparecimento nas sessões extraordinárias, bem como em reuniões para tratar de assunto do interesse da Câmara, que ocorrem em diferentes horários;

Considerando, ainda, que a solicitação de elaboração de indicações, requerimentos e quaisquer outras solicitações de interesse dos vereadores são atendidas independentemente de horário pré-estipulado, sendo tal atendimento essencial para o cumprimento dos preceitos legais do Poder Legislativo Municipal;

Considerando a necessária interlocução oficial de assuntos jurídicos entre os Poderes Legislativo e Executivo, que ocorrem de modo



CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM TÁVORA-PR.

CNPJ: 77.778.785/0001-52

Rua João Rodrigues de Almeida, n.º 377 – Centro - CEP: 86.455-000

Fone: (43) 99821-3223, e-mail: camarajmtavora@gmail.com

permanente, sendo papel da Assessora da Presidência da Câmara efetuar tal tarefa, ainda que fora do horário de expediente;

Considerando ainda que há necessidade de inclusão e acompanhamento das informações que obrigatoriamente devem ser inseridas no Processo Digital Eletrônico, Portal da Transparência, para, inclusive, evitar sanções que possam prejudicar toda a municipalidade;

Considerando que houve significativo aumento de trabalho nesta Casa de Leis, e também que será implantado novo sistema de tramitação eletrônica dos Processos Legislativos, atividades estas que serão desenvolvidas pela equipe Jurídica, demandando um período maior de prestação dos serviços;

Considerando que o cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara é de livre nomeação e exoneração, podendo a qualquer momento a carga horária ser alterada a critério do Presidente da Câmara, sem que se caracterize burla a qualquer certamente;

Considerando que a Assessoria da Presidência da Câmara desempenha tarefas similares ao Advogado da Câmara, atendendo não somente às necessidades do Presidente da Câmara, mas também a todos os vereadores, sem distinção, e levando-se em conta o Princípio Constitucional da Isonomia, apresentamos o projeto de lei que aumenta a jornada de trabalho de 20 horas semanais para 30 horas semanais, para o cargo de Assessor Especial da Presidência da Câmara de Vereadores.

Câmara Municipal de Joaquim Távora, 05 de fevereiro de 2025.

Benedito Azarias
Presidente da Câmara

Carlos Henrique Castanheira
Vice-Presidente